



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 532

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	12
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	19
Licitações e Contratos	19
Comunicados	19

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.625 DE 23 MARÇO DE 2020

(Que dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-1.743.683,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais), as seguintes dotações:

02.09.00-	SEC. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
205-	Material de Consumo	30.000,00
213-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
406-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.445.000,00
407-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
410-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.343,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.02-	COORDENADORIA DE CEMITÉRIO	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
783-	Obras e Instalações	32.340,00
	TOTAL	1.743.683,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-1.743.683,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.09.00-	SEC. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
207-	Material de Consumo	10.000,00
215-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.02-	COORDENADORIA DE CEMITÉRIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
779-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.340,00
	TOTAL	92.340,00

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.”

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de março de 2020
Vicente Juliano Minguil Canelada
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.626 DE 23 MARÇO DE 2020

(Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de



Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$-424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), a seguinte dotação:

02.10.00-	FDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIR. PRODTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
08.244.0029.1.148-	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00-05-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
08.244.0030.1.150-	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00-05-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.04-	DIR. DE ASSITÊNCIA FARMACÊTICA	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
10.303.0101.2.005-	Medicamentos e Insumos Judiciais	
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	324.000,00
Total		424.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.04-	DIR. DE ASSITÊNCIA FARMACÊTICA	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
475-	Material de Distribuição Gratuita	324.000,00

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos “

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores, novos e sem uso. ENCERRAMENTO: 06/04/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 20 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores, novos e sem uso. ENCERRAMENTO: 06/04/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 20 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 82/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Santarema & Santos Ltda ME. OBJETO: Supressão de 01 ponto de monitoramento de alarme do imóvel relativo ao subitem 2.1.2, Cláusula 2ª do Contrato nº 82/2019. ASSINATURA: 12/03/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 12 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO Nº 1793/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 13/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	750	LATA	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, PARA ADULTOS E IDOSOS, COM OU SEM FIBRAS. PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, COM SABORES VARIADOS, COM PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL - LATA COM 400 GRAMAS.	ENSURE/ ABBOTT 400G	R\$ 27,50	R\$ 20.625,00
02	1.000	LATA	DIETA ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NA DILUIÇÃO PADRÃO, PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, COM FIBRAS (PROBIÓTICOS) E LACTOBACILOS (PROBIÓTICOS), LATA DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT 400G	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 18 de março de 2020.

**JAQUELINA DE CASSIA CAMPOS FREIRE
POLISEL
CPF nº 110.082.318-27
Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares
Ltda.**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO Nº 1532/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ÓPTICA BRILLE EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 10/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vr. unit.	Vr. total
1	115	unid.	ÓCULOS DE 2:25/4:00 GRAUS	R\$ 31,00	R\$ 3.565,00
2	45	unid.	ÓCULOS DE 4:25/6:00 GRAUS LENTE SURFAÇADA	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
3	40	unid.	ÓCULOS DE GRAU BIFOCAL	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
4	15	unid.	ÓCULOS DE 6:25/8:00 GRAUS LENTE SURFAÇADA	R\$ 41,00	R\$ 615,00
5	10	unid.	ÓCULOS DE 8:25/10:00 GRAUS LENTE SURFAÇADA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	10	unid.	ÓCULOS DE 10:25/16:00 GRAUS LENTE SURFAÇADA	R\$ 89,00	R\$ 890,00
7	10	unid.	ÓCULOS DE 16:25 GRAUS/ACIMA LENTE SURFAÇADA	R\$ 89,00	R\$ 890,00
8	120	unid.	ÓCULOS DE GRAU MULTIFOCAL	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
9	105	unid.	ÓCULOS DE ATÉ 0:75 GRAUS	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
10	150	unid.	ÓCULOS DE 1:00/2:00 GRAUS	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 07 (sete) dias corridos, após cada solicitação.

2 – A retirada das solicitações dos serviços, bem como a entrega dos produtos deverão ser efetuadas na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizado na Avenida Paulista, nº S-307 - Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, semanalmente, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – As armações poderão ser em acetato ou metal.

4 – Os óculos deverão ser embalados em estojos apropriados para este fim.

5 – O licitante vencedor deverá disponibilizar na cidade de Pederneiras, espaço físico para atendimento aos beneficiários, em horário comercial, durante 06 (seis) dias por semana.

6 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos materiais, mediante depósito em conta-corrente, desde que estes tenham sido executados, atestados e aprovados pelos técnicos da Prefeitura.

2 – As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal, juntamente com o relatório dos serviços prestados emitido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra no mês subsequente conforme cláusula anterior.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
- 7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 17 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
CPF nº 357.521.338-07
Óptica Brille Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2020 (SRP)

Às 10:07 horas do dia 02 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 270/2019, Pregão nº 00006/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: ESTETOSCÓPIO

Descrição Complementar: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS , pelo melhor lance de R\$ 13,4300 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/03/2020 16:49:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 61.418.042/0001-31, Melhor lance: R\$ 13,4300
Homologado	23/03/2020 16:50:42	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 6

Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO

Descrição Complementar: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1054

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS , pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/03/2020 16:49:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/CPF: 61.418.042/0001-31, Melhor lance: R\$ 0,0700
Homologado	23/03/2020 16:50:48	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 9

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,2700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.022.486/0001-82, Melhor lance: R\$ 56,0000



Homologado 02/03/2020 VICENTE JULIANO
10:21:58 MINGUILI CANELADA

Item: 10

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.022.486/0001-82, Melhor lance: R\$ 56,0000
Homologado	02/03/2020 10:22:08	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 11

Descrição: LUVA CIRÚRGICA

Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 0,8600 e a quantidade de 1.000 Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 0,8600
Homologado	02/03/2020 10:22:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 13

Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA

Descrição Complementar: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL NÃO TECIDO POROSO, TIPO AUTO-ADERENTE, LARGURA 75 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIBRAS ELÁSTICAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0397

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 0,0180 e a quantidade de 100.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ/CPF: 48.791.685/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,0180
Homologado	02/03/2020 10:22:41	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 14

Descrição: EQUIPO

Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL 'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,4600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 0,6875 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



Adjudicado 02/03/2020 10:03:34 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ/CPF: 48.791.685/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,6875

Homologado 02/03/2020 10:22:52 VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Item: 16

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO EXTRAPEQUENO, TIPO USO DESCARTÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	23/03/2020 16:20:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhum proposta foi aceita.
Homologado	23/03/2020 16:50:55	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 17

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO EXTRAPEQUENO, TIPO USO DESCARTÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 9,4500 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ/CPF: 48.791.685/0001-68, Melhor lance: R\$ 9,4500
Homologado	02/03/2020 10:23:06	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 24

Descrição: LUVA CIRÚRGICA
Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.500 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 0,8600 e a quantidade de 3.500 Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/03/2020 16:49:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 0,8600
Homologado	23/03/2020 16:50:55	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 27

Descrição: ESPÁTULA USO MÉDICO
Descrição Complementar: ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES, MATERIAL* MADEIRA, COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0480 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



Adjudicado 02/03/2020 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
10:03:34 LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0480

Homologado 02/03/2020 VICENTE JULIANO
10:23:21 MINGUILI CANELADA

Item: 28

Descrição: EQUIPO

Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA BURETA GRADUADA C/ ALÇA, VOLUME BURETA MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL VALVULADO, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,0700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	23/03/2020 16:21:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhum proposta foi aceita.
Homologado	23/03/2020 16:51:02	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 29

Descrição: PORTA LÂMINA

Descrição Complementar: PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9281

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,5100
Homologado	02/03/2020 10:23:38	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 38

Descrição: ESPÉCULO

Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4500

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	23/03/2020 16:22:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhum proposta foi aceita.
Homologado	23/03/2020 16:51:02	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 39

Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL

Descrição Complementar: ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2641

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 0,1100
Homologado	02/03/2020 10:23:53	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 42

Descrição: SABONETE

Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALGAS MARINHAS E ALOE VERA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,1900

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	23/03/2020 16:21:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhum proposta foi aceita.
Homologado	23/03/2020 16:51:02	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 44

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR

Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,8000

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,3800 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R\$ 14,3800
Homologado	02/03/2020 10:24:12	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 45

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR

Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,8000

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	23/03/2020 16:21:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhum proposta foi aceita.
Homologado	23/03/2020 16:51:02	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 50

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 69,5600

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 39,6000 e a quantidade de 2.000 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento



Adjudicado 23/03/2020 16:49:24 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 39,6000

Homologado 23/03/2020 16:51:03 VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Item: 53

Descrição: FITA HOSPITALAR

Descrição Complementar: FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 5,1000 e a quantidade de 200 Rolo 4,50 M .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 5,1000
Homologado	02/03/2020 10:07:11	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 54

Descrição: COMPRESSA GAZE

Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA 13 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2020 10:03:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	02/03/2020 10:07:27	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 55

Descrição: ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO

Descrição Complementar: ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO, TIPO TOALHA E ESPONJAS, MATERIAL VISCOSE + POLIÉSTER, FIBRA, COMPONENTES ESPONJA IMPREGNADA C/ SURFACTANTE, TENSOATIVO, COMPONENTES ADICIONAIS EMOLIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETOPARA BANHO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	29/01/2020 09:00:03	-	Cancelamento Automático
Homologado	02/03/2020 10:07:40	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 56

Descrição: ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO

Descrição Complementar: ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO, TIPO TOALHA E ESPONJAS, MATERIAL VISCOSE + POLIÉSTER, FIBRA, COMPONENTES ESPONJA IMPREGNADA C/ SURFACTANTE, TENSOATIVO, COMPONENTES ADICIONAIS EMOLIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETOPARA BANHO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9500

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	23/03/2020 16:21:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhum proposta foi aceita.
Homologado	23/03/2020	VICENTE JULIANO MINGUILI	



16:51:10 CANELADA

Item: 57

Descrição: TOALHA MÃO

Descrição Complementar: TOALHA MÃO, MATERIAL 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COR AZUL, COMPRIMENTO 200 M,LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO, PICOTE DE 50 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/03/2020 10:34:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	23/03/2020 16:21:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhum proposta foi aceita.
Homologado	23/03/2020 16:51:10	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Comunicados



Câmara Municipal de Pederneiras

Pederneiras, 23 de março de 2020

ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da 1ª (primeira) colocada a empresa **ATR Veículos Ltda** no Pregão Presencial nº 01/2020, **ADIA A CONVOCAÇÃO**, da empresa classificada em 2º (segundo) lugar **PROESTE PRUDENTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá em data a ser definida, tal adiamento se dá em virtude da necessidade do enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência do surto do Coronavírus (COVID-19), levando em consideração as medidas descritas no Ato da Mesa nº 10/2020.

Maiores informações poderão ser feitas pelo telefone: (14) 3283 8810 ou pelo e-mail: compras@camarapederneiras.sp.gov.br.

Bruno P. Tedeschi
Pregoeiro



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281